

Decreto Orçamentário nº 67 de 6 de outubro de 2015

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL  
20.122.0102.4270.00003.1.91.13.0022.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0102.4310.00003.3.90.47.00100,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0102.4321.00003.3.90.36.001.100,00

023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
14.422.0103.4800.00003.3.90.30.001.000,00  
14.422.0103.4800.00004.4.90.52.005.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO  
15.452.0102.4650.00003.1.90.94.005.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA  
08.122.0103.2560.00003.3.90.30.00-2.430,00  
08.122.0103.2560.00003.3.90.47.00-122,00  
08.243.0103.2563.00004.4.90.52.00-350,00  
08.244.0103.2564.00003.3.90.39.00-330,00  
08.244.0103.4260.00003.3.90.30.00-620,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0103.2632.00003.3.90.14.00-2.000,00  
08.122.0103.2632.00003.3.90.36.00-100,00  
08.122.0103.2632.00003.3.90.39.00-80,00  
08.243.0103.2634.00003.1.90.04.00-100,00  
08.243.0103.2634.00003.1.90.13.00-100,00  
08.243.0103.2634.00003.3.90.30.00-100,00

Decreto Orçamentário nº 67 de 6 de outubro de 2015

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0103.2634.00003.3.90.32.00-100,00

08.244.0103.2633.00003.1.90.13.00-100,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-100,00

08.244.0103.2633.00004.4.50.42.00-100,00

08.244.0103.2633.00004.4.90.51.00-100,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.39.00-603,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00003.3.90.32.00-7.000,00

10.301.0103.2696.00004.4.90.51.00-900,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-10.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00-3.000,00

10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00-142.720,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00-13.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00-6.000,00

10.304.0103.2685.00003.3.90.14.00-5.000,00

022810 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00003.3.90.30.00-24.000,00

04.126.0102.4073.00004.4.90.52.00-80.000,00

023010 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4092.00004.4.90.51.00-22.000,00

023302 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.48.00-1.200,00

023382 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4800.00003.3.90.32.00-2.000,00

Decreto Orçamentário nº

67

de 6 de outubro de 2015

023382 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4800.00003.3.90.39.00-4.000,00

023390 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.3.90.33.00-5.000,00

023397 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00004.4.90.51.00-77.962,13

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 06 de outubro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 23454521**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>